

Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022-

Processo n.º 785658/2022 - A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunica formalização Comunicado do Ato de Dispensa nº 53/2022, para Locação de imóvel residencial urbano, localizado na Rua São Paulo, Centro Sul, Município de Várzea Grande/MT, destinado ao funcionamento da EMEB JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - JAIMINHO, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado Rua São Paulo, nº 1262, Centro – Várzea Grande/MT, com valor mensal de R\$ 10.614,85 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), e valor global de R\$ 127.378,02 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos), com vigência 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 22 de setembro de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 1040/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 017/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de setembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022

Investigado: **ELMIR DIAS VIRMIEIRO**

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 528/2021, de 09/06/2021, publicada no Jornal AMM, em 11/06/2021, pag. 502 e considerando disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, bem como, a instauração do PAD 003/2022, através da Portaria 389/CPSPAD/SAD/2022, publicada em 11/04/2022, no Jornal AMM, pag. 629, **CITA**, pelo presente edital, **ELMIR DIAS VIRMIEIRO**, matrícula 14340, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada referente ao Abandono de Cargo e recebimento irregular de remuneração. **Deverá no prazo legal de 15 (quinze) dias**, contados a partir da última publicação deste Edital, apresentar **DEFESA ESCRITA**, devendo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do

Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991. Deverá também, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sita à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal "Couto Magalhães", Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, fone: 98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidentado da Comissão Permanente de Sindicância e

Processos Administrativos Disciplinares

Matrícula nº 31.375

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 377, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a servidora abaixo referenciada, requereu junto ao Departamento de Recursos Humanos sua exoneração, conforme pedido em anexo

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Janaina Penha Salvaterra do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 26 de julho de 2022, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.374/2022

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALÉCIO SOUZA ARAGÃO**, matrícula n. 2131, lotada na Secretaria Municipal de "Administração", **Licença-Prêmio**, por um período de três meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **30/07/2017 a 29/07/2022**. Tendo início **01/10/2022** e término em **31/12/2022**.

Pin 132
Fis 132
Ass 7

101

1000000

1000

competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

g) Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

h) Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

i) Manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

III – Quando se tratar de OBRAS:

a) Ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/ Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade, assim como os anexos;

b) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados;

d) Arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela Contratada, se assim o Contrato determinar;

e) Atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos;

f) Receber a fatura de cobrança;

g) Observar o cumprimento das obrigações acessórias;

h) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

i) Acompanhar a elaboração e a entrega do “as built” da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

j) Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

k) Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

l) Manter contato regular com o Preposto/Representante da Contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do Contrato;

Art. 4º. O fiscal de contrato ainda deve observar e verificar as seguintes situações:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço e no rodapé do empenho, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os fiscais devem assinar na nota de liquidação de empenho, garantindo que os materiais ou produtos foram devidamente entregues de acordo com as especificações solicitadas e os serviços ou obras foram executadas de acordo com os planos de trabalho, projetos e normas exigidas, dando fiel cumprimento.

VII - Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar a nota de liquidação, nota fiscal e empenho exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação aos Secretários Municipais e a outros funcionários.

Parágrafo único. Fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato/AF – Autorização ao Fornecedor ou ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 21 de setembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

Ato de Adesão nº 42/2022 - Processo nº 814367/2022. Objeto visa a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 396/2021- Prefeitura de Rondonópolis, referente Pregão Eletrônico SRP nº. 109/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais Pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande - MT, conforme quantitativos e especificações descrito no Termo de Referência nº. 036/2022, cuja empresa proponente e itens pleiteados é: **ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.774.463/0001-24, para os Itens 2 (tapete aquário), 4 (livro de banho – oi e tchau), 6 (livro de banho – obrigada), 31 (quebra cabeça), 11 (animais do safári), 12 (animais da fazenda), 14 (animais do mar), 15 (animais domésticos) e 16 (insetos ache e encaixe), que totalizam o valor total de **R\$ 214.800,00** (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais, com vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ato de Adesão nº 41/2022 - Processo nº 831863/2022. Objeto visa a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de material didático pedagógico nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, visando o preparo do aluno para avaliações externas de língua portuguesa e matemática, consolidando práticas de leitura e produção textual, o fortalecimento das habilidades socioemocionais, assessoria pedagógica e plataforma digital para os alunos e professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande – MT, conforme quantitativos e especificações descrito no Termo de Referência nº 046/2022, Sendo as empresas e os itens pleiteados: **a) DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.726.728/0001-47, para o Lote I, Item 1 (Kit de material didático de preparação para avaliação SAEB das disciplinas de língua portuguesa e matemática para alunos e professores do ensino fundamental do 1º ao 9º ano), que totalizam o valor total de R\$ 1.983.554,90 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos, com vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 22 de setembro de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ato de Adesão nº 45/2022 - Processo nº 831863/2022. Objeto visa a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, CIDECOL – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Campo Grande/MS, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de material didático pedagógico nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, visando o preparo do aluno para avaliações externas de língua portuguesa e matemática, consolidando práticas de leitura e produção textual, o fortalecimento das habilidades socioemocionais, assessoria pedagógica e plataforma digital para os alunos e professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande – MT, conforme quantitativos e especificações descrito no Termo de Referência nº 046/2022, Sendo a empresa e os itens pleiteados do **LOTE II: a) MAISTECH EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.442.185/0001-60. Itens: 5, 6, 7, 8 e 9 – Educação Musical na Escola, para o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, que totalizam o valor total de R\$ 25.667,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), com vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 22 de setembro de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022 - Processo nº 785658/2022 - A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunica formalização Comunicado do Ato de Dispensa nº 53/2022, para Locação do imóvel residencial Urbano, localizado na Rua São Paulo, Centro Sul, Município de Várzea Grande/MT, destinado ao funcionamento da EMEB JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - JAIMINHO, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado Rua São Paulo, nº 1262, Centro – Várzea Grande/MT, com valor mensal de R\$ 10.614,85 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), e valor global de R\$ 127.378,02 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos), com vigência 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>.

Várzea Grande-MT, 22 de setembro de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO ADM. Nº 765672/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade Pública Dr. Francisco Lustosa de Figueiredo, Unidades de Pronto Atendimento – Upa Ipase e Upa Cristo Rei, Unidades Secundárias Ambulatoriais, Unidades Básicas de Saúde e Atendimento Domiciliar. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 09/09/2022, sagrando vencedora as empresas: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, CNPJ 34.597.955/0007-85, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R\$ 3.853.338,76 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), e **SEPARAR PRODUTOS**